REGULAMENTO
BLACK FRIDAY MICHELIN e BFGOODRICH 2026

1- EMPRESAS REALIZADORAS:

1.1 Esta é uma ação promovida pela SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., denominada **Michelin**, sediada na AV. DAS AMERICAS nº 700, BLOCO 4, SALAS 101 A 332, RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP: 22.640-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.567.288/0001-59 e lojas autorizadas participantes, destinada aos seus consumidores finais.

2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

3 - OBJETO:

3.1 Trata-se de uma ação para a concessão de desconto na aquisição presencial, à vista ou a prazo, de 2 ou 4 unidades de pneus de passeio (de carros e de caminhonetes) e vans Michelin e BFGoodrich de mesmo aro, sendo a partir do aro 15, com o serviço de instalação obrigatório no ponto de venda, disponíveis nas lojas participantes devidamente sinalizadas com os materiais de comunicação desta ação.

a) Fica, desde já, esclarecido que a disponibilidade dos produtos é limitada ao estoque existente em cada loja participante. Com o término do estoque, a ação poderá ser suspensa ou encerrada, na totalidade ou em alguma loja participante, a critério exclusivo da Michelin e/ou da loja participante.

b) A lista das lojas participantes poderá ser consultada em www.michelin.com.br ou www.pneusbfgoodrich.com.br .

c) Os sistemas para emissão e resgate do cupom foram desenvolvidos seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.2 O valor do desconto será concedido no ato da compra, mediante apresentação do cupom emitido no site Michelin e poderá ser utilizado, conforme descrito na tabela abaixo:

Diâmetro do pneu adquirido com o serviço de instalação, na mesma nota fiscal	**Valor do desconto concedido para 2 pneus**	**Valor do desconto concedido para 4 pneus**
Aros 15, 16 e 17	R$ 175,00	R$ 350,00
Aro 18	R$ 200,00	R$ 400,00
Aro 19	R$ 300,00	R$ 600,00
Aros 20, 21, 22 e 23	R$ 500,00	R$ 1.000,00
BFGoodrich	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Agilis	R$ 200,00	R$ 400,00

4 – MECÂNICA:

4.1 Esta ação é válida a qualquer pessoa física, portadora de CPF válido, maior de 18 anos, residente no Brasil, que durante o período de 11/11/26 a 30/11/26, emitir um cupom no site https://cloud.ams.michelin.com/gere_seu_cupom_michelin_dealer e efetuar uma compra com o serviço de instalação, em uma mesma nota fiscal, 2 ou 4 pneus de passeio (de carros e de caminhonetes) ou pneus de vans marca Michelin ou marca BFGoodrich iguais, a partir do aro 15, disponíveis nas lojas participantes, devidamente sinalizadas com os materiais de comunicação desta ação. Fica desde já definido que:

a) As lojas online (site, televendas, WhatsApp etc.) não participam desta ação.

b) Nesta ação, entende-se por pneus iguais, que sejam do mesmo aro.

c) Não é válida para compras efetuadas por Pessoa Jurídica, ou compras realizadas em supermercados, ou lojas que não constem na listagem disponível no site www.michelin.com.br ou www.pneusbfgoodrich.com.br .

4.2 A participação nesta ação caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.

4.3 Não poderão participar da ação, menores de 18 anos, pessoas jurídicas. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Caso seja detectado que o consumidor pertença a alguma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, o desconto não será concedido no ato da compra.

5 - COMO PARTICIPAR:

5.1 Obedecendo às determinações deste regulamento, o consumidor deverá seguir, obrigatoriamente, todas as etapas abaixo:

a) Acessar o site https://cloud.ams.michelin.com/gere_seu_cupom_michelin_dealer, ler e estar de acordo com o regulamento desta ação e Termos e Condições do site.

b) Emitir um cupom, informando nome, e-mail, marca e modelo do veículo.
 i. Será de responsabilidade exclusiva do consumidor observar os horários de funcionamento das lojas participantes, considerando que algumas poderão adotar horários de atendimento diferenciados.
 ii. O cupom é válido para resgate em apenas UMA das lojas participantes.

c) Confirmada a emissão do cupom, será exibido na tela e enviado para o e-mail informado, o seu cupom único. Caso o consumidor não receba o e-mail de confirmação contendo o cupom, recomenda-se verificar a caixa de spam do e-mail informado e conferência dos dados cadastrados.

d) De posse do seu cupom, o consumidor deverá comparecer até o dia 05/12/26, em uma das lojas participantes, para poder receber o seu devido desconto na compra de 2 ou 4 pneus de passeio (de carros ou de caminhonetes) ou de vans iguais, seguindo todas as regras estabelecidas neste regulamento.

e) A obtenção do cupom para a concessão do desconto só poderá acontecer através do passo a passo acima descrito.

6- REGRAS GERAIS

6.1 Haverá limite de emissão de cupom, a regra será que cada consumidor poderá emitir 1 (um) cupom, para a concessão de desconto na compra de 4 ou 2 pneus de passeio (de carros ou de caminhonetes) ou vans iguais em todo período da ação para apresentar no ato da compra na loja participante, este controle será realizado pelo e-mail.

6.2 O período de emissão de cupom no site ocorrerá das 00:01h do dia 11/11/26 até as 23h59 de 30/11/26 e o resgate na revenda Michelin para a concessão do desconto de 11/11/26 até 05/12/26, respeitando o horário de funcionando da loja participante.

6.3 Não é necessário que o consumidor realize a sua compra e o serviço de instalação no mesmo dia em que efetuou a emissão do cupom. No entanto, deve respeitar o término desta ação para resgatar o seu cupom até 30/11/26 e receber o respectivo desconto até 05/12/26 conforme o horário de funcionamento das lojas participantes.

6.4 Para resgatar o seu cupom e obter a concessão do respectivo desconto no ato da compra, o consumidor deve obrigatoriamente apresentar o código do cupom impresso ou digital (podendo ser apresentado em celular, tablet e/ou outros aparelhos similares que permitam a visualização).

6.5 O cupom poderá ser resgatado uma única vez e dará direito ao desconto definido para esta ação conforme item 3.2 deste regulamento.

6.6 A Michelin e as suas lojas participantes não serão responsáveis pela perda do direito ao resgate do cupom ou à concessão do desconto quando o consumidor deixar de comparecer ao estabelecimento participante dentro do prazo e das condições previstas neste Regulamento, não sendo devido qualquer ressarcimento, indenização ou compensação em razão do não exercício do benefício pelo consumidor. Esta disposição aplica-se inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior que impeçam o comparecimento do consumidor, desde que não decorram de ato, omissão ou falha atribuível à Michelin ou à loja participante.

6.7 Não será permitida a soma de compras realizadas em operações distintas para fins de obtenção de desconto previsto nesta Promoção, ainda que tais compras tenham sido efetuadas na mesma loja participante e/ou na mesma data. Para fins de elegibilidade, a quantia máxima de produtos ou serviços exigida para concessão do desconto deverá constar em uma única nota fiscal. Assim, caso parte dos produtos e serviços seja adquirida em uma nota fiscal e o restante em outra, não será permitida a soma dos documentos fiscais para fins de concessão do desconto.

6.8 Não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de cupom entre pessoas, visando multiplicar a concessão de desconto.

6.9 Os consumidores não poderão se utilizar de meios escusos para a concessão de descontos e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.

6.10 A participação na ação é individualizada, por meio do e-mail, e a quantidade de pneus das notas fiscais, assim como o eventual saldo acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado em ações futuras promovidas pela Michelin e/ou transferidos e/ou divididos entre consumidores, independentemente do grau de parentesco.

6.11 Será de responsabilidade do consumidor desta ação informar corretamente o seu e-mail no ato da emissão do cupom. No momento da compra para a concessão do desconto, será considerado o titular do e-mail apresentar o código do cupom. Caso algum consumidor emita o cupom com os dados incorretos ou apresente um código invalido, seu cupom será desconsiderado a qualquer tempo, a critério da Michelin.

6.12 Obrigatoriamente, para concluir a compra e obter o desconto do cupom nos pneus deve ser realizado o serviço de instalação na loja participante no mesmo dia. Não sendo válida para adquirentes que venham a comprar os pneus para distribuir, vender ou mesmo realizar qualquer tipo de negociação com eles.

6.13 Em nenhuma hipótese, o desconto será aplicado em eventuais serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, entre outros, que não fazem parte desta ação.

6.14 Esta ação somente se aplica para a modalidade de pagamento à vista ou parcelado (realizadas com dinheiro ou em cartão de débito ou crédito). As compras para as quais sejam utilizadas outras formas de pagamento estão sujeitas às condições comerciais da loja participante.

6.15 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. A Michelin se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da ação para a emissão do cupom, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
ii. Os Dados Pessoais do consumidor, obrigatórios para participação nesta ação, no momento da emissão do cupom serão coletados unicamente para a execução da ação e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Michelin, como por exemplo, para a prevenção de fraudes à ação.
iii. Os consumidores estão cientes que, ao emitirem o cupom desta ação, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela Michelin, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da ação, para as finalidades de operacionalização, execução, nos limites da legislação aplicável.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

7.2 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta ação são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da ação são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

7.3 A participação nesta ação implica também o conhecimento e aceitação pelo consumidor das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. A Michelin e/ou suas lojas participantes não serão consideradas responsáveis pela falha que possam afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

7.4 Ao participar da presente campanha, os consumidores declaram estar cientes de que os dados pessoais fornecidos poderão ser utilizados pela Michelin para a execução e administração da ação promocional, bem como para o envio de comunicações relacionadas a produtos, serviços, campanhas promocionais e ações institucionais da Michelin, observada a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A Michelin assegurará aos titulares dos dados a possibilidade de, a qualquer momento, solicitar a interrupção do recebimento de comunicações promocionais, por meio dos canais por ela disponibilizados. Os dados pessoais serão tratados de forma compatível com as finalidades indicadas neste Regulamento e segundo os princípios previstos na legislação aplicável. A participação na campanha implica a ciência e concordância do participante com os termos deste Regulamento.

7.5 A Michelin processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site desta ação, principalmente, a Identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo consumidor com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantindo a segurança e sua conformidade em relação ao regulamento.

7.6 A Michelin não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos consumidores.

7.7 A presente ação não envolve distribuição gratuita de prêmios, não estando sujeita aos termos da Lei n° 5.768/71, Decreto n° 70.951/72 e Portaria 184/2006 e consequentemente a autorização prévia.

7.8 A Michelin, se reserva o direito de alterar o presente Regulamento, comprometendo-se a divulgar através do site www.michelin.com.br e no poster nas lojas participantes, quaisquer das mencionadas alterações.

7.9 Qualquer dúvida relativa a esta ação poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor no 0800 970 94 00 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

7.10 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos consumidores desta ação deverão ser primeiramente dirimidas pela Michelin, e persistindo-as, deverão ser submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.11 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

7.12 Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro para solução de qualquer pendência da ação aqui prevista.